



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 013/2021/CMEBC
(de 25 de agosto de 2021)

HOMOLOGADO EM
26 / 08 / 2021
José Marques Vieira Macêdo
Secretário Municipal de Educação de
Barra dos Coqueiros-SE
Decreto nº 034 de 04 de Janeiro de 2021

Aprecia o Projeto Político Pedagógico e Aprova os Instrumentos executores: Regimento Interno Escolar, Matriz Curricular e Calendário Escolar da EM DEOCLIDES JOSÉ PEREIRA e dá providências correlatas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DOS COQUEIROS/CMEBC no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 9394/96 e na Lei Municipal Nº 706/2012, e de acordo com as Resoluções Normativas nº 001/2016 e Nº 003/2018, deste colegiado;

CONSIDERANDO o que consta no processo Nº 00 200.0000023/2019/CLN-CMEBC;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Nº 016/2021/CMEBC aprovado por este Conselho em Sessão Plenária de 25 /08/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Apreciar o Projeto Político Pedagógico, documento teórico-metodológico, norteador das ações Administrativas pedagógicas e financeira da Escola Municipal Deoclides José Pereira.

Art. 2º Aprovar os instrumentos executores do Projeto Político Pedagógico:

- I - Regimento Interno Escolar;
- II - Matriz Curricular para a Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais;
- III - Calendário Escolar 2021.

§ 1º O Regimento Escolar é o documento oficial que disciplina a vida escolar com base na legislação de ensino em vigor .

§ 2º A Matriz Curricular é o documento que ordena do ponto de vista pedagógico o Currículo da escola.

§ 3º O Calendário Escolar é o documento com sistema de divisão do tempo que considera o ano letivo e estabelece os períodos de aula, de recesso e outras identificações de interesse do processo educacional.

Rodovia Jose de Campos 545, Centro – Barra dos Coqueiros/Sergipe – CEP 49140-000
CNPJ 13.128.863/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Art 3º O Projeto Político Pedagógico e os documentos relacionados no caput do Art. 2º serão revisados anualmente, atendendo as mudanças na legislação educacional.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos, em Barra dos Coqueiros-SE, 25 de agosto de 2021.

Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento
Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento
Presidente do Conselho-CMEBC

Conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB declaro que o presente Ato foi publicado

Jornal Diário
ou
 Quadro de Avisos

DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE BARRA DOS COQUEIROS

Em 26/08/2021
Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento
Presidente do CMEBC

Rodovia Jose de Campos 545, Centro – Barra dos Coqueiros/Sergipe – CEP 49140-000
CNPJ 13.128.863/0001-90